

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL 005/2022 PARA INGRESSO EM 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CURSO: MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022

Semestre: 2°

Coordenadora do Programa: Profa Dra Adriana Madeira Álvares da Silva

Data do edital (por extenso): 23 de novembro de 2022

Período de inscrições 08/12/2022 a 23/12/2022

Vagas: 12 (doze vagas)

Resultado PRELIMINAR das

inscrições homologadas: 26/12/2022 (publicado no site do programa)

Data de Recursos: 27 a 29 de dezembro 2022

Resultado Final das

inscrições homologadas: 23/01/2023 (publicado no site do programa)

Data da avaliação de

CV e títulos: 28 a 30 de janeiro de 2023

Resultado Preliminar 31/01/2023 (publicado no site do programa)

Data para recursos: 01 a 03 de fevereiro de 2023

RESULTADO FINAL: 06/02/2023

Período de matrícula: 16 a 28 de fevereiro de 2023

Início das aulas: 01/03/2023

Contato: pos.biotecnologia@ufes.br ou

pgbiotecnologia@gmail.com

Título da mensagem: SELEÇÃO MESTRADO

2022_2_Nome do aluno

Nome da Coordenadora Adriana Madeira Álvares da Silva Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2022 para o preenchimento de vagas para ingresso no Mestrado em Biotecnologia, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas **Biotecnologia no Agronegócio** e **Biotecnologia na Saúde** e, tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando a perspectiva de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo.
- 1.3. O curso de Mestrado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.
- 1.4. As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.
- 1.5. Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.
- 1.6. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Biotecnologia **12 vagas** (doze vagas), distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: **3** para área de Biotecnologia no Agronegócio e **9** para área de Biotecnologia na Saúde, segundo Anexo III. Os candidatos serão classificados por pontuação na ampla concorrência e concorrerão por área.
- 3.2. Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio das atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o preenchimento das vagas, obedecerá à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrerão exclusivamente para as vagas disponibilizadas nas áreas de concentração indicadas previamente no formulário de inscrição.
- 3.3. Os docentes do PPGBIOTEC habilitados e com disponibilidade de vagas estão listados no Anexo III deste edital.
- 3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.5. As vagas entre as áreas de concentração poderão ser remanejadas, caso não sejam preenchidas em sua totalidade, a critério do PPG Biotecnologia.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 08/12/2022 a 23/12/2022

- 4.2. **VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**: os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br, com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com, até a data limite para inscrição.
- 4.3. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (SELEÇÃO MESTRADO 2022_2 + o nome completo do candidato).
- 4.4. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato ANEXO X.pdf.
- 4.5. Somente serão aceitos documentos preenchidos, assinados e no formato PDF.
- 4.6. Documentação exigida:
- a) Ficha de inscrição Anexo I deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Ficha de Produção Científica e Acadêmica preenchida pelo candidato Anexo II deste edital
- d) Documentos comprobatórios na ordem em que aparecem na Ficha de Produção Científica em um único arquivo pdf.
- 4.7. Aos (as) candidatos(as) com deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer a avaliação (a seleção) em condições especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a avaliação, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer avaliação especial e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.8. O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.
- 4.9. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br, com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com, apresentando a confirmação da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.
- 4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 26/12/2022, no site do Programa: http://www.biotecnologia.ufes.br/. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 23/01/2023 no site do Programa: http://www.biotecnologia.ufes.br/.
- 4.12. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

- 4.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.
- 4.15. O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O processo seletivo do PPGBIOTEC será realizado em uma única etapa: a avaliação da produtividade científica e acadêmica de acordo com os itens listados no Anexo II. O candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo II deste edital. O resultado de cada candidato será obtido pela somatória dos resultados de quatro itens: ITEM 1) Atividade de Pesquisa (Pontuação máxima de 2,5 pontos), ITEM 2) Produção Científica (Pontuação máxima de 2,5 pontos), ITEM 3) Atividade de extensão (Pontuação máxima de 2,5 pontos) e ITEM 4) Produtividade acadêmica (Pontuação máxima de 2,5 pontos). Será creditada pontuação mediante comprovação de cada item das atividades apresentadas.
- 5.2. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao mestrado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação científica e acadêmica, ANEXO II, e a cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente pelo Programa da instituição onde o candidato executou as atividades, 1ª página do artigo, capa do livro ou capítulo de livro, com corpo editorial e ficha catalográfica, comprovante de monitoria, bem como outros comprovantes de acordo com o caso). 5.3. Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, PDF, formato correio eletrônico (e-mail) para por pos.biotecnologia@ufes.br com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com, com título do e-mail SELEÇÃO MESTRADO 2022 2 Nome completo do candidato, enviado na data indicada no calendário do processo seletivo.
- 5.4. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher o Anexo II com o valor 0 (zero).
- 5.5. Para ser considerado aprovado o candidato deverá estar classificado entre os 3 primeiros colocados da área de Biotecnologia no Agronegócio ou entre os 9 primeiros na área de Biotecnologia na Saúde. Os demais candidatos serão classificados por ordem de pontuação, obedecendo o critério das duas áreas: Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde. Em caso de desistência de algum aprovado, os classificados nas áreas poderão ser chamados.
- 5.6. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados em duas listas, uma para Biotecnologia no Agronegócios e outra para Biotecnologia na Saúde e serão chamados unicamente de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas por cada docente na área de concentração escolhida.
- 5.7. No caso de empate entre candidatos, o *curriculum vitae* na plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br) será consultado e a classificação será decidida obedecendo a seguinte ordem de desempate:
 - a) Número de artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS/CAPES da área de Biotecnologia ou de patentes depositadas;
 - b) Valor do coeficiente de rendimento acadêmico obtido do histórico escolar de graduação:
 - c) Número de resumos publicados em anais ou periódicos.
- 5.8. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

elevada.

- 5.9. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.biotecnologia.ufes.br, conforme calendário estabelecido neste edital.
- 5.10. No período determinado no calendário deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via email, para pos.biotecnologia@ufes.br, com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com.
- 5.11. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação, deverá fazê-lo até a data estipulada no calendário na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia pelo e-mail pos.biotecnologia@gmail.com, com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no site www.biotecnologia.com.br e nele deverá constar o item específico sobre o qual o recurso se destina, justificativa e assinatura.
- 5.12. As respostas aos recursos serão enviadas via e-mail pos.biotecnologia@ufes.br em até 48 horas após a data final do envio dos recursos.
- 5.13. Não serão aceitos pedidos de vistas aos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

6. Da reunião com a Coordenação

- 6.1. A presença na reunião (virtual ou presencial) com a Coordenação do Programa é obrigatória para o candidato aprovado no processo seletivo.
- 6.2. Somente os candidatos que comparecerem à reunião (virtual ou presencial) e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

7. Das Matrículas

- 7.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar à secretaria do PPGBIOTEC cópia dos seguintes documentos, portando os respectivos originais:
 - a) Documento de identidade com foto, válido no território nacional;
 - b) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar. Os documentos estrangeiros devem ser legalizados por apostilamento (Convenção de Haia) ou chancelados (chancela consular) e traduzidos;
 - c) Histórico escolar da graduação;
 - d) Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;
 - e) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no site www.biotecnologia.com.br.
- 7.2 Poderá ser solicitado o envio da documentação de matrícula por e-mail caso permaneça o estado de suspensão de atividades na UFES, ou a recomendação de isolamento social como forma de prevenção da COVID- 19.
- 7.3 No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso superior, este deverá estar atualizado, com data inferior a 06 meses da sua data de emissão.
- 7.4 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

8. Do Cronograma



Atividade	Data
Publicação do Edital 002/2022	23/11/2022
Período de inscrições	08/12/2022 a 23/12/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/12/2022
Prazo inicial para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/12/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	29/12/2022
Resultado final da homologação das inscrições	23/01/2023
Publicação dos membros da Banca Examinadora	23/01/2023
Prazo inicial para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	24/01/2023
Prazo final para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	26/01/2023
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	27/01/2023
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> e comprovação de Títulos	28/01/2023 a 30/01/2023
Resultado Preliminar	31/01/2023
Prazo inicial para interposição de recurso contra o (s) resultado(s) da Avaliação de currículo	01/02/2023
Prazo final para interposição de recurso contra o (s) resultado(s) da Avaliação de currículo	03/02/2023
Resultado Final do Processo seletivo	06/02/2023
Divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados	07/02/2023
Prazo Inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) designação de orientadores	08/02/2023
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) designação de orientadores	10/02/2023
Divulgação final da designação de orientadores	13/02/2023



para os candidatos aprovados	
Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo.	15/02/2023 às 10hs https://meet.jit.si/pgbiotecnologiaufes
Matrículas	16/02 a 28/02/2023
Início do Período Letivo	01/03/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.4. O não comparecimento do candidato na reunião (presencial ou virtual) com a coordenação do programa resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação do processo seletivo.
- 9.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 9.6.1. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes descritas no Estatuto de Bolsas PPGBiotec, disponível no site www.biotecnologia.com.br.
- 9.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 9.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFES será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 9.9. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.
- 9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Vitória, 23 de novembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Adriana Madeira Álvares da Silva Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Centro de Ciências da Saúde/UFES



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO I

		FICHA DE	INSCRIÇÃO			
			ICAÇÃO DO DIDATO			
NOME COMPLETO:						
ÀREA DE CONCENTR	AÇÃ(O: () Agronegó	cio () Saúde			
CPF	RG		ÓRGÃO UF DATA EMISSÃO EMISSOR			
DATA NASCIMENTO	NA E	CIONALIDAD	SEXO: () Mas	culir	no () Fe	minino
RAÇA/COR: () Branca () Amarela/Asiática () I			PORTADOR D () Sim		ECESSI Não	DADES ESPECIAIS
ENDEREÇO:						
СЕР		CIDADE	UF]	DDD	TEL.:
E-MAIL:						
LINK DO CURRÍCULO	LAT	TES:				
		FORMA	AÇÃO ACADÊMI	[CA		
		GRAI	DUAÇÃO			
NOME DO CURSO:				A	NO CO	NCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS: CIDADE				UF		
		PÓS-GR	ADUAÇÃO	_		
NOME DO CURSO NÍVEL			ANO CONCLUSÃO			
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS	PAÍS CIDADE UF					
		INFORMAÇÕ	DES ADICIONAIS	5		
Possui vínculo empregat Instituiç ão: Cargo: Local/endereço:	ício o	u atividade remun	erada de qualquer	natu	reza?()	Sim () Não
() Não possuo vínculo e caso haja disponibilidado				sa e o	desejo ca	andidatar-me,

^{*}A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

DECLARAÇÃ O

DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometo- me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.

Local Data Assinatura do Candidato

SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO II Ficha de produção científica e acadêmica

NOME DO CANDITATO:

PONTUAÇÃO DETALHADA:

ITEM 1	ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontuação máxima deste item: 2,5 pontos			
Tipo de Atividade	Valores de pontuação	Número de Itens de cada atividade -PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Resultado - PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Número de Itens conferidos - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA	Resultado - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA
Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica	0,5 ponto por ano				
Apresentação de trabalho em evento científico	0,1 pontos por evento				
TOTAL					
ITEM 2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação máxima deste item: 2,5 pontos			
Tipo de Atividade	Valores de pontuação	Número de Itens de cada atividade -PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Resultado - PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Número de Itens conferidos - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA	Resultado - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA
Artigo Publicado em Revista Científica como co-autor	0,5 ponto por artigo				
Artigo publicado em Revista científica como primeiro autor	1,0 ponto por artigo				
Capítulo de livro publicados em editoras com corpo editorial	0,5 pontos por capítulos				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO

Livro publicado em editoras com corpo editorial	0,5 pontos por livro				
Depósitos de patente com número de registro	0,5 pontos por depósito				
Resumo Publicado em Anais de Evento científico	0,1 pontos por resumo				
TOTAL					
ITEM 3	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Pontuação máxima deste item: 2,5 pontos			
Tipo de Atividade	Valores de pontuação	Número de Itens de cada atividade -PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Resultado - PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Número de Itens conferidos - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA	Resultado - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA
Participação em Projetos de Extensão Universitária	0,5 ponto por ano				
TOTAL					
ITEM 4	PRODUTIVIDADE ACADÊMICA	Pontuação máxima deste item: 2,5 pontos			
Tipo de Atividade	Valores de pontuação	Número de Itens de cada atividade -PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Resultado - PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Número de Itens conferidos - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA	Resultado - PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA
Coeficiente de rendimento (CR)	A pontuação deste item será calculada de acordo com a seguinte fórmula: (2,5 x valor do CR)/10)				

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Participação em Monitoria de aulas de graduação	0,1 por semestre		
TOTAL			

PONTUAÇÃO RESUMIDA:

ITEM	TEMA	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO SEM ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
1	ATIVIDADES DE PESQUISA	2,5 pontos	
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	2,5 pontos	
3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	2,5 pontos	
4	PRODUTIVIDADE ACADÊMICA	2,5 pontos	
TOTAL	-	-	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ATESTO, que todas as informações contidas nesta ficha são verdadeiras. Comprometo-me a entregar ao PPGBIOTEC, quando solicitado, toda a documentação comprobatória das informações aqui declaradas, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Local Data Assinatura do Candidato

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO III Relação de Docentes do PPGBIOTEC com vagas neste edital

Docente	Área de Concentração	Currículo Lattes	Número de Vagas
Breno Valentim Nogueira	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/0 011229320439147	2
Diolina Moura Silva	Biotecnologia no Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/0 341541450627705	1
Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/4 688343262832362	1
Flávia de Paula	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/7 913201450663683	2
Iuri Drumond Louro	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/3 817361438227180	2
Patricia Machado Bueno Fernandes	Biotecnologia no Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/2 441925791593067	2
Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/5 785612863130498	1
Sonia Alves Gouvea	Biotecnologia na Saúde	http://lattes.cnpq.br/7 268228122543743	1